



CÂMARA MUNICIPAL DE **TERESINA**

Teresina, 25 de fevereiro de 2026.

De: Diretoria Legislativa

Para: Diretoria Legislativa

Referência:

Processo nº 1064/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 129/2025

Autoria: Elzuila Calisto

Ementa: Institui penalidades para "mães "que encaminhareм bebes reborn especialmente em unidades hospitalares do SUS para atendimento de saúde em Teresina, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Manifestação do Gabinete

Ação realizada: Solicitado Retirada pelo Autor

Descrição:

Por meio do Ofício nº 03/2026 autor pede arquivamento de projeto. (em anexo)

Próxima Fase: Para Arquivamento

Suzanne Lima
Agente de Apoio Legislativo



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 360035003000300032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.